

CERTIDÃO

TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, CNPJ n. 25.455.858/0001-71, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem ainda nos termos do Decreto n. 48.707, de 25 de outubro de 2023, por meio da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF), com observância aos procedimentos do Comunicado Suram/Dereg n. 13/2021, atesta a **TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE do CERTIFICADO DE LICENÇA n. 3569 (LAS)**, PROCESSO SLA n. 3569/2021, e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: **AUTO POSTO ESTRELA LTDA.**, CNPJ 23.185.689/0001-71.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e receptor, as PESSOAS JURÍDICAS relacionadas nas tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO ESTRELA LTDA.	23.185.689/0001-71	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA.	19.848.233/0019-04	100%

O Termo de Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental que instruiu o pedido que resultou

na emissão da presente certidão foi assinado pelas referidas empresas, por interposição de seus representantes legais, e se encontra disponível para consulta nos autos do Processo SEI n. 2090.01.0009784/2025-25 restrita às disposições da Lei n. 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD).

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Chefe Regional**, em 09/02/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124364056** e o código CRC **E7BB9AF4**.

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0246745/2025-92, os servidores:
 MASP 1157470-4, GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Juatuba, para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria,
 MASP 1078019-5, FLAVIO DE SOUZA VIEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Presídio de Juatuba.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178788 - 1

ATO 110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
 OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 110/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
 MASP 14503650, CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS , ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 09/02/2026.
 MASP 13198171, CARLA RODRIGUES DA SILVA CAMELO , ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/02/2026.
 MASP 12420915, FABRICIO BATISTA COTTA , PP - POLICIAL PENAL, Nível V, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 06/02/2026.
 MASP 6673669, JOSE ROBERTO MARTINS JUNIOR , PP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 09/02/2026.
 MASP 14473573, ANA CAROLINA ALMEIDA DA COSTA FRAGA , PP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/02/2026.
 MASP 12475042, DOUGLAS OLIVEIRA TRISTAO, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/02/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178619 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor DOUGLAS BADARO SANTOS, MASP 1361376-5, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0175846/2024-73, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou e-mail, crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
 Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

11 2178654 - 1

ATO 00127/2026 - REVOGA O ATO 00061/2026 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 03/02/2026, referente à servidora: MASP: 1444547-2 ELISANDRA DA MOTA SILVA, em prorrogação, a contar de 28/06/2025.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178988 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 O Sr. Helberth Freire Coutinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet – SEJUSP/PDS nº 017/2023, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/05/2023, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando tentativas de intimação do processado para conhecimento de diligências complementares, prazo para manifestação e ciência de audiência, INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, SERGIO RODRIGO DA SILVA - MASP 1.358.926-2, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, para que tome ciência de juntada diligências complementares, prazo para manifestação e compareça à audiência designada para prestar declarações na condição de processado, no PDS nº 017/2023, a ser realizada no dia 06/03/2026 (sexta-feira), por videoconferência, por meio do aplicativo "Google Meet", através do link de acesso: https://meet.google.com/up-aoai-ayw, às 10h. O contato com a comissão, pode ser feito por meio do endereço eletrônico - e-mail: comissaoisp2@gmail.com - para eventuais esclarecimentos.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2026
 Helberth Freire Coutinho
 Masp 1219997-2
 Presidente da Comissão

06 2176978 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 129/2026
 TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 813/2025, QUE TORNOU SEM EFEITO O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicados em 09/08/2025, por motivo cumprimento de decisão Judicial ao(s) servidor(es):
 MASP 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, referentes ao 4º e 5º quinquênio de exercício, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.
 MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 813/2025, QUE TORNOU SEM EFEITO O ATO DE QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicados em 09/08/2025, por motivo cumprimento de decisão Judicial ao(s) servidor(es):
 MASP 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, referentes ao 5º e 6º quinquênio, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.
 MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 813/2025, QUE TORNOU SEM EFEITO O ATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL, publicados em 09/08/2025, por motivo cumprimento de decisão Judicial ao servidor: MASP 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, mantendo a concessão referente ao Ato nº 003/2016, publicado em 12/11/2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.

TORNA SEM EFEITO O ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 812/2025, publicado em 09/08/2025, referente ao servidor: Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, mantendo-se inalteradas as vigências originais publicadas anteriormente a esta data, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 1073358-95.2025.8.13.0024.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178943 - 1

ATO 00122/2026 - REVOGA O ATO 01177/2025 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado em 07/11/2025, referente ao servidor: MASP: 1445150-4 OSWALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a contar de 21/01/2026.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 2178974 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 030/2024, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 030/2024, publicada no Minas Gerais de 08 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços KAIQUE HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA, Masp: 1.49x.x44-8, que exercia funções como Policial Penal, a fim de comparecer e participar de audiências de oitiva de testemunhas e interrogatório próprio, designadas para os dias 17, 19, 24 e 26 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, que serão realizadas na modalidade virtual e online, através da plataforma digital "Google Meet" e entrar em contato com a Comissão Processante através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, para obter os links de acesso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba, 10 de fevereiro de 2026
 Juliana Gonçalves Cherin
 Masp: 1.377.979-8
 Presidente da Comissão Disciplinar

10 2178179 - 1

DESPACHO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 426/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de setembro de 2023, bem como no Parecer nº 57/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado WALTHERSON DE SOUZA LIMA - Masp 1.194.667-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ito Infracional, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
 Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de fevereiro de 2026.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Pública

10 2178521 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.402, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. Delega competência ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a prática dos atos que menciona.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º – Fica delegada ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a competência para assinar os seguintes atos de gestão de pessoas dos servidores da Semad:
 I – concessões:
 a) abono de permanência;
 b) abono família;
 c) adicional por tempo de serviço;
 d) férias-prêmio;
 e) quinquênio;
 II – afastamentos:
 a) por motivo de casamento;
 b) por motivo de luto;
 c) preliminar à aposentadoria;
 d) para promoção de campanha eleitoral;
 e) licença por motivo de doença em pessoa da família;
 f) para ausentar-se do serviço pelo prazo de até dez dias;
 g) para usufruto de férias-prêmio;
 h) licença à gestante;
 i) prorrogação de licença à gestante;
 j) licença à adotante;
 k) prorrogação de licença à adotante;
 l) licença para acompanhar cônjuge;
 m) licença-paternidade;
 n) licença para tratar de interesse particular – LIP;
 o) afastamento voluntário incentivado – AVI;
 p) prorrogação de afastamento voluntário incentivado – AVI;
 q) afastamento integral ou parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional, dentro do país;
 r) afastamento integral ou parcial para estudo ou aperfeiçoamento profissional, no exterior;
 s) prorrogação de afastamento integral ou parcial, dentro do país e no exterior;
 III – alteração de nome;
 IV – conversão de férias-prêmio em espécie;
 V – opção por composição remuneratória;
 VI – prorrogação de exercício;
 VII – prorrogação de posse;
 VIII – termo de posse;
 IX – reanução por motivo de retorno antecipado de licença para tratar de interesse particular – LIP;
 X – redução de carga horária de servidor responsável por excepcional, apenas no que se refere aos despachos concessório ou negatório;

XI – remoção;
 XII – convênios de cessão de servidor;
 XIII – solicitação de cessão de servidor;
 XIV – aprovação de cessão de servidor;
 XV – solicitação de exercício de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG;
 XVI – convocação de servidor em afastamento voluntário incentivado – AVI;
 XVII – progressão na carreira, nos termos da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005;
 XVIII – promoção na carreira, nos termos da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005;
 XIX – promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006;
 XX – definição dos membros fixos que comporão a comissão de conciliação de assédio moral e o agente público de referência;
 XXI – instituição da comissão de conciliação de assédio moral;
 XXII – indicação de membro para compor a comissão de apuração para o processo de avaliação de desempenho;
 XXIII – indicação de membros para compor a comissão de recursos para o processo de avaliação de desempenho;
 XXIV – instituição de comissões de avaliação de desempenho e de recursos;
 XXV – delegação da competência de chefia imediata para fins de avaliação de desempenho;
 XXVI – autorização de exercício;
 XXVII – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020.
 Art. 2º – Fica delegada ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Semad a competência para assinatura dos requerimentos de solicitação do regime de teletrabalho, na modalidade integral, em caráter excepcional, nos termos do § 4º do art. 1º da Resolução Seplag nº 57, de 31 de maio de 2023.
 Art. 3º – Fica delegada ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Semad a competência para atestar, no âmbito da Semad, justificativas decorrentes de eventos de exceção que afetem as unidades de trabalho ou a marcação de frequência dos servidores, nos termos do § 2º do art. 44 da Resolução Seplag nº 35, de 31 de março de 2023.
 Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2027.
 Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
 LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 2178749 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.400, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 Altera a Resolução Semad nº 3.381, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de ordenação de despesas, de gestão financeira, de procedimentos licitatórios, de contratações e de convênios, de concessão de diárias e passagens, de gestão de materiais e de gestão de frota, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, o Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, o Decreto nº 45.444, de 6 de agosto de 2010, o Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, e a Instrução Normativa SEF nº 2, de 4 de agosto de 2025, RESOLVE:
 Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Resolução Semad nº 3.381, de 18 de setembro de 2025, o seguinte §3º:
 “Art. 1º – (...) § 3º – No caso de ausência ou impedimento dos demais ordenadores de despesas adicionais, fica delegada ao Secretário de Estado Adjunto, à Chefia de Gabinete da Semad, ao Subsecretário de Saneamento, ao Subsecretário de Gestão Ambiental, ao Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental e ao Assessor de Órgãos Colegiados a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito das respectivas atribuições.”
 Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2026.
 LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 2178522 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.401, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. Dispõe sobre a delegação de competência para apuração de frequência e demais rotinas existentes no sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução Seplag nº 35, de 31 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, e no art. 17 da Resolução Seplag nº 35, de 31 de março de 2023, RESOLVE:
 Art. 1º – Fica delegada à servidora Elce Marie Ribeiro, Masp 1.372.026-3, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a competência para apuração da frequência e execução das demais rotinas existentes no sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução Seplag nº 35, de 31 de março de 2023, no âmbito da estrutura orgânica subordinada ao Secretário de Estado, conforme dispõe o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, no período de 01/02/2026 a 31/12/2027.
 Art. 2º – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora a que se refere o caput a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 até a data de entrada em vigor desta resolução.
 Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026.
 LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 2178736 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:1) Licença Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC): *Pro-Flora Agroflorestal Ltda. - Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção - Sete Lagoas/MG - PA SLA Nº 230/2022 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado: Processo SEI Nº 1370.01.0042718/2021-20 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,8816 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,6944 ha. Motivo: Processo instruído de forma inadequada, devido a obrigatoriedade de apresentação de EIA/RIMA, nos termos da Lei Federal 11.428/2006, da DN COPAM 217/2017 e da IS nº 08/2017, o que inviabiliza a análise de mérito do requerimento na forma apresentada.

(a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.

11 2178862 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
 1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em carater Corretivo (LOC): *Vale S.A. - Supressão de Vegetação para as obras emergenciais de intervenções geológico-geotécnico na barragem Xingu - Mina de Alegria, complexo Mariana - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Mariana/MG - PA/ Nº 987/2023 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/02/2036. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental Processo SEI Nº 1370.01.0020917/2023-45, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,59 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP em 0,05 ha, com validade até 10/02/2036.
 (a) Kamila Esteves Leal
 Diretora de Gestão Regional.

11 2178864 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 176ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCu1IAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 175ª RO de 11/11/2025. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambiental - Pecma: Nova oportunidade de adesão com benefícios integrais, independentemente da fase processual (Lei nº 25.626, de 15/12/2025 - art. 5). Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis/Semad. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação em Bioma Mata Atlântica, em Estágio de Regeneração Médio ou Avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Cemig Distribuição S.A./ Imóvel denominado "SE Manga 5" - Construção de muro e ampliação na subestação de energia - Jaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005670/2025-73 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,7748 ha - Área Passível de Aprovação: 1,7748 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,3671 ha e supressão de 1 árvore - Área Passível de Aprovação: 0,3671 ha e supressão de 1 árvore. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração. Médio. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. DEFERIDO. 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 8.1 Edson Carlos Salomão - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas, em área comum; Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo, em área comum: 500 por hectare ou fração; Desativar poço tubular, poço manual ou cisterna sem efetuar o tamponamento em conformidade com os critérios técnicos exigidos pelo Igam; Deixar de instalar equipamentos de medição e horímetro, quando exigido pelo órgão gestor ou CERH-MG, ou deixar de apresentar os dados de medição, quando solicitados durante a fiscalização; Causar intervenção que possa resultar em danos aos recursos hídricos. (Códigos 309-A, 344-A, 202, 216, 218 - Decreto nº 47.838/20) - Verdelândia/MG - PA/CAP/Nº 792275/25 - AI/Nº 326075/2023. Apresentação: Dainf/ Semad. HOMOLOGADO. 8.2 Isaac Couvre - Desmatar uma área de 196,18 ha de vegetação campestre de cerrado. (código 301-A - Decreto 47.838/20); Retirar 1718 m³ de lenha oriunda de desmate de uma área de 103 ha de vegetação campestre de cerrado. (código 302-A - Decreto 47.838/20) - Várzea da Palma/MG - PA/CAP/Nº 745830/22 - AI/Nº 289135/2021. Apresentação: URFis NM. HOMOLOGADO.
 (a) Dorgival da Silva.

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

11 2178902 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
 1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 05/10/1987; Empreendimento: Ato Posto Estrela Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Estrela do Indaia; PA/SLA nº: 3569/2021; Classe: 2; Válida até 19/07/2031 do responsável Ato Posto Estrela Ltda., CNPJ 23.185.689/0001-71 para o novo titular Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda., CNPJ 19.848.233/0019-04.
 Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

11 2178919 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)A Pontual Desinsentizadora Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 6391/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
 *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Posto Iporanga Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 56144/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 11/02/2036.

(a) Mateus Romão Oliveira
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

11 2178792 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
 - LAC 2 – Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Extrativa Metalurgia Ltda., Pilhas de rejeito/estéril, Fortaleza de Minas/MG, PA nº 6396/2026, Classe 5.
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Chacreamento Quintas do Pequí Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Quintas do Pequí, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Pouso Alegre/MG, PA nº 6393/2026, Classe 2. *GM Aréia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição da Barra de Minas e São Tiago/MG, PA nº 6399/2026, Classe 2. *Jazida Linda Flor. Lava a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Ritópolis/MG, PA nº 6580/2026, Classe 2.
 (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *Cabo Verde Mineração Ltda., Lava a céu aberto - Minério de Ferro, Cabo Verde e Muzambinho/MG, Processo SLA nº 580/2020, Classe 2. Válida até: 28/05/2031, do responsável Cabo Verde Mineração Ltda., CNPJ 23.972.069/0001-82, para o novo titular Cabo Verde Mineração Ltda., CNPJ: 23.972.069/0003-44.
 (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260212608841439.

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 22/2026

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: **Alteração de titularidade**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0009784/2025-25].

Prezado(a),

Segue em anexo a certidão de transferência de responsabilidade de licença ambiental Las cadastro 3569/2021, com a alteração da titularidade para POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA CNPJ 19.848.233/0019-04.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133217809** e o código CRC **DEF52959**.